



Agência Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Despacho nº 0242344/2026/CGTI/ANPD

Brasília-DF, na data da assinatura.

À CGA

**Assunto: Manifestação técnica em resposta ao Despacho DICOMP nº 0242261 sobre a exequibilidade das propostas – Itens 6 e 7**

1. Em atenção ao Despacho nº 0242261/2026/DICOMP/CLOG/CGA/ANPD SEI nº 0242261, referente à solicitação de análise técnica da documentação apresentada pelos licitantes provisoriamente classificados no Pregão Eletrônico nº 90.001/2025, manifestamo-nos nos seguintes termos:

1.1. **Item 6 – Empresa MATHEUS FERNANDES PROFETA (SEI nº 0241711):** Após análise da documentação e do manual do produto apresentados, verifica-se que os documentos são suficientes para evidenciar a compatibilidade do item ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, não havendo óbices quanto ao atendimento das especificações exigidas. Dessa forma, entende-se que a documentação apresentada atende satisfatoriamente ao instrumento convocatório.

1.2. **Item 7 – Empresa ANDRE DANILÓ PEREIRA SOARES (SEI nº 0241713):** O documento encaminhado como “comprovante de exequibilidade” não atende aos requisitos previstos no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como aos itens 8.8 e 8.9 do edital. Isso porque o material apresentado consiste apenas em um folder comercial contendo o valor unitário do item, sem demonstrar, de forma objetiva e técnica, a composição de custos, a viabilidade econômica da proposta ou a existência de eventuais custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

2. Ressalta-se que, nos termos do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração configuram indício de inexequibilidade, cuja confirmação somente pode ocorrer após diligência que comprove, cumulativamente:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

3. No mesmo sentido, o item 8.9 do edital estabelece que a inexequibilidade somente será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação que comprove tais condições.

4. Assim, conclui-se que o documento apresentado para o item 7, na forma como foi encaminhado, **não comprova a exequibilidade da proposta**, sendo necessária a apresentação de documentação complementar que atenda aos requisitos legais e editalícios.

5. Encaminhem-se os autos ao Sr. Pregoeiro para ciência e providências.

Atenciosamente,

**MARCELLO SOARES DE ARAÚJO**

Integrante Requisitante

**ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA**

Integrante Técnico

**ANDREI SILVA SANTOS**

Integrante Técnico Substituto

De acordo.

**HERMÓGENES RAMOS BATISTA CORREIA**

Coordenador Geral de Tecnologia da Informação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Soares de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/01/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Silva Santos, Integrante Técnico - EPC**, em 27/01/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Soares de Araújo, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 27/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermógenes Ramos Batista Correia, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação - Substituto(a)**, em 27/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0242344** e o código CRC **AEA517BF**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.000141/2025-18

SEI nº 0242344